



LEI N° 1.446 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Concede recuperação inflacionária sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Vermelho (MG) e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rio Vermelho– MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “recuperação inflacionária” em **4,62%** sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Rio Vermelho – MG que percebem remuneração acima de um salário mínimo, em conformidade com o indicador econômico denominado *IPCA* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado equivalente à inflação acumulada no exercício de 2023.

Parágrafo único – O percentual mencionado no artigo anterior será estendido aos aposentados e pensionistas e se aplica aos subsídios dos Agentes Políticos.

Art. 2º- Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 03 de abril de 2024.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG)



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.446, de 03 de abril de 2.024, oriunda do Projeto de Lei n.º 003/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.446/2.024.

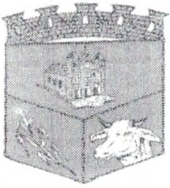
Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 03 de abril de 2.024.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO III

- TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL E GRAU - - CARGOS DE CONFIANÇA E EFETIVOS - - VALORES EM REAIS -

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
N-01	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,29	1.802,11	1.892,22
N-02	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,29	1.802,11	1.892,22
N-03	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,29	1.802,11	1.892,22
N-04	1.430,00	1.501,50	1.576,58	1.655,40	1.738,17	1.825,08	1.916,34
N-05	1.436,00	1.507,80	1.583,19	1.662,35	1.745,47	1.832,74	1.924,38
N-06	1.530,00	1.606,50	1.686,83	1.771,17	1.859,72	1.952,71	2.050,35
N-07	1.657,00	1.739,85	1.826,84	1.918,18	2.014,09	2.114,80	2.220,54
N-08	1.803,00	1.893,15	1.987,81	2.087,20	2.191,56	2.301,14	2.416,19
N-09	1.951,00	2.048,55	2.150,98	2.258,53	2.371,45	2.490,03	2.614,53
N-10	2.153,00	2.260,65	2.373,68	2.492,37	2.616,98	2.747,83	2.885,23
N-11	2.329,00	2.445,45	2.567,72	2.696,11	2.830,91	2.972,46	3.121,08
N-12	2.450,00	2.572,50	2.701,13	2.836,18	2.977,99	3.126,89	3.283,23
N-13	2.521,00	2.647,05	2.779,40	2.918,37	3.064,29	3.217,51	3.378,38
N-14	2.651,00	2.783,55	2.922,73	3.068,86	3.222,31	3.383,42	3.552,59
N-15	2.895,00	3.039,75	3.191,74	3.351,32	3.518,89	3.694,84	3.879,58
N-16	3.025,00	3.176,25	3.335,06	3.501,82	3.676,91	3.860,75	4.053,79
N-17	3.143,00	3.300,15	3.465,16	3.638,42	3.820,34	4.011,35	4.211,92
N-18	3.271,00	3.434,55	3.606,28	3.786,59	3.975,92	4.174,72	4.383,45
N-19	3.398,00	3.567,90	3.746,30	3.933,61	4.130,29	4.336,80	4.553,64
N-20	3.531,00	3.707,55	3.892,93	4.087,57	4.291,95	4.506,55	4.731,88
N-21	3.650,00	3.832,50	4.024,13	4.225,33	4.436,60	4.658,43	4.891,35
N-22	3.894,00	4.088,70	4.293,14	4.507,79	4.733,18	4.969,84	5.218,33
N-23	4.140,00	4.347,00	4.564,35	4.792,57	5.032,20	5.283,81	5.548,00
N-24	4.393,00	4.612,65	4.843,28	5.085,45	5.339,72	5.606,70	5.887,04
N-25	4.639,00	4.870,95	5.114,50	5.370,22	5.638,73	5.920,67	6.216,70
N-26	5.137,00	5.393,85	5.663,54	5.946,72	6.244,06	6.556,26	6.884,07
N-27	7.627,00	8.008,35	8.408,77	8.829,21	9.270,67	9.734,20	10.220,91
N-28	10.120,00	10.626,00	11.157,30	11.715,17	12.300,92	12.915,97	13.561,77
N-29	11.579,00	12.157,95	12.765,85	13.404,14	14.074,35	14.778,06	15.516,97
N-30	12.604,00	13.234,20	13.895,91	14.590,71	15.320,24	16.086,25	16.890,57
N-31	13.853,00	14.545,65	15.272,93	16.036,58	16.838,41	17.680,33	18.564,34
N-32	15.240,00	16.002,00	16.802,10	17.642,21	18.524,32	19.450,53	20.423,06


Marcus Vinícius B. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG